

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO ADITIVO Nº 33/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.006659/2021-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 – SEI 08335.006659/2021-32, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 24.802.687/0001-47.

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor CHANG FAN, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.802.687/0001-47, sediado(a) na ST. SHCGN CR Qd. 702/703, S/N, Bloco 'A', Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HAISTON QUEIROZ ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.958.562, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 934.916.381-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.006659/2021-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021 por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/10/2022 a 18/03/2023**, nos termos do art. 58, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de entrega dos itens adquiridos por mais 192 (cento e noventa e dois) dias corridos, totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) dias corridos, para entrega do **item 4 câmera fotográfica**, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em **14/11/2022**, e por mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias corridos, totalizando 416 (quatrocentos e dezesseis) dias corridos, para a entrega do **item 5 flash externo com suporte**, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em **28/12/2022**.
- 1.1.3. **ALTERAR** o item 11.1.1 do Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 DLOG 20059785 para inclusão da previsão de índice setorial, qual seja o Índice de Custo da Tecnologia da Informação ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada IPEA.
- 1.1.4.~REAJUSTAR os valores do Contrato nº 18/2021, com fulcro no artigo 65,  $\S 8^{\rm o},$  da Lei 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 No item 11.1.1 do Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 - DLOG 20059785, onde

se lê:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofirer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

leia-se:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofier reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{o}) / I^{o}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

 $I^o=$  índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.533,23 (três mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o novo total de R\$ 64.808,23 (sessenta e quatro mil oitocentos e oito reais e vinte e três centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR TOTAL
4	Câmera Fotográfica	402123	unidade	10	4.061,54	40.615,40
5	Flash Externo com Suporte	304264	unidade	10	2.065,96	20.659,60
	TOTAL					61.275,00
				_		
	V	I°		R	VALOR FINAL REAJUSTADO	VALOR FINAL TOTAL
	(valor a ser reajustado)	(índice inicial - abr/21)	(índice mês reaj - abr/22)	(valor do reajuste)		
	4.061,54	164,06	173,52	234,20	4.295,74	42.957,36
	2.065,96	164,06	173,52	119,13	2.185,09	21.850,87
						64.808,23
					Valor Total Original	61.275,00
					Valor Total Reajustado	64.808,23
					Diferença	3.533,23
						5,8%

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Elemento de Despesa: 44.90.52 Plano Interno: PF9990APO22

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – ANEXO

5.1 Integra o presente Termo Aditivo, como se aqui transcrita fosse, a Informação GESCON/SELOG/SR/PF/MS (SEI nº 25123319), de 23/09/2022, expedida pela CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
- 6.2. A celebração do presente aditivo não implica na renúncia, por parte da CONTRATNTE, ao direito de apurar a responsabilidade da CONTRATADA e, se for o caso, de aplicar as sanções cabíveis, em decorrência do atraso na entrega dos bens, que deveria ter ocorrido até o dia 06 de maio de 2022.

### 7. CLÁUSULA SETIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:	CHANG FAN Superintendente Regional

.....

#### **CONTRATADO:**

#### HAISTON QUEIROZ ALVES

HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda-EPP

TESTEMUNHAS: a)...... b)......



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ARAUJO CAMPOS**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 14/10/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^o$ , §  $1^o$ , do <u>Decreto  $n^o$  8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **HAISTON QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK**, **Agente Administrativo(a)**, em 17/10/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 17/10/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:25377097">25377097</a> e o código CRC B00F83FD.

Referência: Processo nº 08335.006659/2021-32

SEI nº 25377097



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Informação nº 25123319/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Senhor Chefe.

Trata-se de análise de prorrogação de prazo de vigência, de execução e reajuste do Contrato nº 18/2021, de aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro - câmera fotográfica e flash externo com suporte, celebrado com a empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 24.802.687/0001-47.

O presente processo de análise, iniciado pela solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada, foi submetido à análise jurídica, sendo exarado o <u>Parecer nº 03789/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24641304) e a Nota nº 00418/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24908570) que, em síntese:</u>

a) Concluiu que, pela documentação fornecida, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa HS não encontra respaldo legal, uma vez que, caso a Contratada houvesse atuado de forma diligente e tempestiva, poderia ter assegurado a preservação dos preços originalmente propostos. (linhas 31 e 32)

Conforme Oficio Circular nº 5/2022/DICON/CGAD/DLOG/PF (SEI nº 24941957), a DLOG/PF, Unidade Gerenciadora do processo de contratação, informou o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela HS, referente ao contrato daquela unidade.

Desta forma, esta GESCON sugere o indeferimento do pedido de reequilibrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 24.802.687/0001-47.

b) Que existe a possibilidade de incidência de reajuste dos preços propostos pela empresa HS, desde a data de realização do primeiro ato público do Pregão SRP nº 04/2021, considerado assim dia 05/04/2021, data da homologação do processo licitatório.

Ainda, uma vez que o item 11.1.1 do Termo de Referência não estipulou o índice de reajuste, opinou que deverá ser priorizada a utilização de índice setorial, recomendando ser adotado o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA. Lembrou também que a fórmula para o cálculo do reajuste de preços pode ser encontrada na versão atualizada do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU para a compra de bens (versão jun/2021), destacando que deverá ser abatido do reajuste o valor da multa moratória diária decorrente do atraso na entrega dos bens. (linhas 35 a 38)

Por fim, em consonância com a vigente redação do item 13.2 do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU, o reajuste é devido "independentemente de pedido da Contratada". Assim sendo, ainda que o pedido de reajuste não tenha sido formalizado pela empresa HS, tal direito lhe é assegurado.

Entretanto, no decorrer da tramitação da análise da solicitação de reequilibrio econômico-financeiro, convertida em reajuste, a Empresa HS encaminhou o E-mail sobre Prazo de entrega (SEI nº 24827137) dos itens adquiridos, informando novos prazos.

Considerando que a vigência contratual se encerra no próximo dia 18/10/2022, esta Administração decidiu pela prorrogação a fim de possibilitar o correto recebimento e eventual apuração de penalidade por atrasos na entrega.

Diante de todo o exposto, passamos a análise.

#### 1. HISTÓRICO

Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 - DLOG 20059785

Dossiê Habilitação 20841138

Proposta 20841138

Contrato nº 18/2021 20690751

Data da assinatura: 18/10/2021

Vigência Inicial: 18/10/2021 a 18/10/2022 Publicação DOU: 27/10/2021 20818989

Valor Inicial: R\$ 61.275,00

Portaria nº 1798 -SR/PF/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021 (SEI nº 20841227)

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 1248 (SEI nº 20931634)

Prazo de entrega: 180 dias a contar de 08/11/2021 - vencido em 06/05/2022

#### 2. LIMITES DA CONTRATAÇÃO E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Considerando que o total reajustado do Contrato nº 18/2021 será de **R\$ 64.808,23**, observase que a autorização para a despesa está contida na competência dos senhores Superintendentes Regionais, conforme subdelegação constante do inciso I "c" do art. 2º e inciso II do art. 3º da Portaria nº 11.479/2020-DG/PF (13841960), em conformidade com os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços estabelecidos pelo Decreto nº 10.193/2019.

No entanto, tratando-se de recursos de investimento, será necessária a solicitação de descentralização orçamentária e financeira paela DLOG/PF.

#### 2. REAJUSTE CONTRATUAL

Com o advento do Parecer nº 79/2019/DECOR/CGU/AGU, via de regra, o reajuste deve deve ser realizado automaticamente e concedido de oficio pela Administração Pública. Por conseguinte, não há que se falar em preclusão lógica, salvo na hipótese em que as partes, com previsão expressa no edital e no contrato, acordem a obrigação de prévio requerimento do contratado para a concessão do reajuste.

Assim, com fulcro nos princípios que regem as contratações públicas - o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e art. 41 da Lei de Licitações) e o da pacta sunt servanda (art. 66 da Lei de Licitações), bem como o da garantia da manutenção das condições efetivas da proposta (art. 37, XXI, CF/88), preenchidas as condições estabelecidas na contratação, a Administração Pública, de ofício, deve aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira.

#### 2.1 PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE

O contrato previu expressamente, em sua cláusula 6ª, a possibilidade de reajuste, conforme estabelecido no Termo de Referência. (SEI nº 20690751).

Considerando que o item 11.1.1 do Termo de Referência não estipulou o índice de reajuste, conforme apontado no Parecer nº 03789/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24641304) e na Nota nº 00418/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 24908570), deverá ser priorizada a utilização de índice setorial, tendo sido recomenda a adoção do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA.

Desta forma, será necessária a alteração do item 11.1.1 do Termo de Referência Pregão SRP nº 04/2021 - DLOG 20059785 :

#### onde se lê:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofirer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### leia-se:

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofirer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte formula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{o}) / I^{o}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

 $I^o=$  índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

## $2.2~{\rm COMPROVAÇÃO}$ DE QUE O CONTRATADO MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO

Foram juntados aos autos as certidões negativas de débitos atestando a inexistência de registro de sanção à Contratada que impeça a execução contratual. 25102702

### 2.3 DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE. DO INTERREGNO MÍNIMO DE 01 ANO. DOS

#### VALORES

Para análise do reajuste, é preciso considerar os marcos temporais:

Data da Homologação (SEI nº 20059784) - 05/04/2021

Data da Ordem de Fornecimento de Bens (SEI nº 20931634) - 05/11/2021

Data de Confirmação de Recebimento da OF pela Contratada (SEI nº 20950479) -  $08/11/2021\,$ 

Prazo de entrega (SEI nº 20059785 - item 4.2 do Termo de Referência) - até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens - até 06/05/2022

A anualidade completou-se no período de 05/04/2021 a 05/04/2022.

Considerando o prazo máximo de entrega, é devido o reajuste no período de 05/04/2021 a 06/05/2022. Para tanto, utilizamos o ICTI de abril/2021 a abril/2022, conforme Planilha Série História ICTI (SEI nº 24929100).

A memória de cálculo está detalhada na Planilha Custos Reajuste (SEI nº 24941988), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR TOTAL
4	Câmera Fotográfica	402123	unidade	10	4.061,54	40.615,40
5	Flash Externo com Suporte	304264	unidade	10	2.065,96	20.659,60
	TOTAL					61.275,00
	V	I°	1	R	VALOR FINAL REAJUSTADO	VALOR FINAL TOTAL
	(valor a ser reajustado)	(índice inicial - abr/21)	(índice mês reaj - abr/22)	(valor do reajuste)	VALOR FINAL REAJUSTADO	VALUK FINAL TOTAL
	4.061,54	164,06	173,52	234,20	4.295,74	42.957,36
	2.065,96	164,06	173,52	119,13	2.185,09	21.850,87
						64.808,23
					Valor Total Original	61.275,00
					Valor Total Reajustado	64.808,23
					Diferença	3.533,23
						5,8%

Ressaltamos que a entrega dos itens ainda não ocorreu, tendo expirado seu prazo sem pedido de dilação pela Contratada.

Apenas em 31/08/2022 a Empresa HS informou novos prazos de entrega, conforme E-mail sobre Prazo de entrega (SEI nº 24827137).

### 2.4 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS

#### DESPESAS

Os recursos orçamentários para realização da despesa decorrente deste reajuste contratual deverão ser solicitados à DLOG/PF.

#### 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Em 31/08/2022, a Empresa HS encaminhou o E-mail sobre Prazo de entrega (SEI nº 24827137), informando novos prazos para a entrega dos equipamentos. Tais prazos foram estabelecidos após alinhamento da Unidade Gerenciadora deste processo de aquisição com a Empresa HS, conforme Oficio Circular nº 5/2022/DICON/CGAD/DLOG/PF (SEI nº 24941957).

A disposição da Administração Central em negociar a dilação dos prazos de entrega, após negativa de concessão de reequilibrio econômico-financeiro, respalda-se na essencialidade da aquisição dos equipamentos. A área técnica, no Despacho ADMAFIS/DSEG/INI/DIREX/PF (SEI 24276888) (SEI nº 24314270), informou que a aquisição tem impacto direto em outra contratação no âmbito da PF - a implementação do sistema multi- biométrico de comparação - ABIS. Os tens a serem entregues pela empresa HS COMÉRCIO fazem parte, junto com cenários fotográficos e leitores biométricos, das estações de cadastro biométrico. Mais, a área técnica relatou também a dificuldade de aquisição dos equipamentos:

"Foi realizado primeiro pregão em 27/12/2019 e, conforme se observa na Informação SELIC/DAD/DTI/PF 13410483, resultou em revogação do edital. Realizadas as sugestões apontadas por fornecedores, novo pregão eletrônico foi realizado em 18/11/2020, porém, para o lote aqui debatido, houve apenas uma proposta e a câmera fotográfica apresentada foi desclassificada (SEI 17168403). Foi, então, realizado um terceiro pregão eletrônico no dia 24/02/2021, resultando no contrato debatido neste despacho. Observa-se, portanto, que entre o primeiro pregão e o aceite do equipamento proposto pela empresa peticionante, transcorreu-se 14 meses. O contrato, por sua vez, foi assinado pelo representante da empresa no final de novembro de 2021, sem que o equipamento sequer tenha sido entregue neste momento."

Com os novos prazos de entrega estabelecidos, e considerando que a vigência contratual se encerrará no próximo dia 18/10/2022, esta Administração decidiu pela prorrogação da avença, conforme Despacho SELOG/SR/PF/MS (SEI nº 25080899), a fim de possibilitar o correto recebimento e eventual apuração de penalidade por atrasos na entrega.

O Senhor Superintendente Regional, autoridade responsável pela assinatura do termo aditivo, manifestou concordância com as razões expostas e autorizou a instrução processual no Despacho SELOG/SR/PF/MS (SEI nº 25080899).

O prazo de entrega inicial era de 180 dias, a contar de 08/11/2021, em consonância com a Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 1248 (SEI nº 20931634), encerrado em 06/05/2022. Pelo descumprimento do prazo, foi iniciada a análise de aplicação de penalidade.

Tendo em conta os prazos informados pela HS, faz-se necessário:

- prorrogar por mais 192 (cento e noventa e dois) dias corridos, totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) dias corridos, a entrega do **item 4 câmera fotográfica**, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em **14/11/2022**;
- prorrogar por mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias corridos, totalizando 416 (quatrocentos e dezesseis) dias corridos, a entrega do **item 5 flash externo com suporte**, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em **28/12/2022**.

Em que pese a concordância da Unidade Gerenciadora e desta PF/MS em acatar os novos prazos de entrega informados, <u>sobre o período prorrogado não será concedido reajuste de valores.</u>

Além do mais, visando ao correto recebimento e conclusão de eventual penalidade por atrasos na entrega, a vigência contratual também será prorrogada em 05 meses, estendendo-se até 18/03/2023.

Foram juntados aos autos as certidões negativas de débitos atestando a inexistência de registro

de sanção à Contratada impeditivas desta prorrogação e comprovando a manutenção das condições iniciais de habilitação. 25108101

A Empresa foi cientificada da alteração contratual (25108011).

#### 4. GARANTIA CONTRATUAL

Inexiste previsão de garantia contratual.

#### 5. ANÁLISE JURÍDICA PELA AGU

 $Embora o reajuste já tenha sido objeto de manifestação, conforme Parecer n^o 03789/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI n^o 24641304) e Nota n^o 00418/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI n^o 24908570), em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, estes autos devem ser submetidos à análise da CJU-MS/CGU/AGU, mormente quanto à prorrogação de prazo de vigência e execução.$ 

Para tanto, juntamos aos autos Lista de Verificação da AGU-Check List. 25102747

#### **6. CONTROLE INTERNO**

Para fins de controle preventivo, estes autos processuais deverão ser submetidos a análise e manifestação por parte da UCI/SR/PF/MS, tão logo retornem da CJU/CGU/AGU.

#### 7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Após análise pela UCI/SR/PF/MS e eventual saneamento do processo, considerando os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços estabelecidos pelo Decreto nº 10.193/2019, esta alteração contratual deverá ser autorizada pelo Senhor SR/PF/MS, bem como solicitada a descentralização de recursos orçamentários e financeiros à DLOG/PF.

Respeitosamente,

FERNANDA CHENCAREK AADM- Matrícula 12.243 GESCON/SELOG/SR/PF/MS (assinatura eletrônica)

#### DESPACHO SELOG/SR/PF/MS

1. Considerando as informações contidas no presente processo, manifesto-me pelo indeferimento da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa.

Em relação à prorrogação dos prazos de vigência, execução e reajuste do Contrato nº 18/2021 (de aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro - câmera fotográfica e flash externo com suporte) celebrado com a empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 24.802.687/0001-47, manifesto-me favoravelmente.

- 2. Ao Senhor Superintendente Regional solicitando autorização para remessa dos autos para análise da CJU/CGU/AGU quanto à prorrogação do prazo de vigência e execução.
- 3. Após análise da CJU/CGU/AGU e eventual saneamento, encaminhe-se ao Chefe da UCI/SR/PF/MS para análise e manifestação.

HEITOR LUIS FERNANDES PERITO CRIMINAL FEDERAL Chefe do SELOG/SR/PF/MS Gestor Financeiro - UG 200354 (assinatura eletrônica)

#### DESPACHO SR/PF/MS

- 1. Ciente da Informação GESCON e Despacho SELOG/SR/PF/MS acima.
- AUTORIZO a remessa dos autos para análise da CJU/CGU/AGU quanto à prorrogação do prazo de vigência e execução.
- 3. Após análise da CJU/CGU/AGU e eventual saneamento, encaminhe-se ao Chefe da UCI/SR/MS para análise e manifestação.

**CHANG FAN**DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

#### Ordenador de Despesas - UG 200354 Superintendente Regional da PF no MS (assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK**, **Gestor de Contrato**, em 23/09/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CHANG FAN, Superintendente Regional, em 23/09/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HEITOR LUIS FERNANDES, Chefe de Setor, em 23/09/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **25123319** e o código CRC **62DE8B9B**.

Referência: Processo nº 08335.006659/2021-32

SEI nº 25123319

# COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO № 7/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo № 08206001705202000. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente contratação adotará como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - tipo menor preço por grupo, com vistas à expansão da atual infraestrutura de backup da Polícia Federal, contemplando aquisição de controladora de backup, adição de gavetas, discos, racks, portas de comunicação e licenciamento de software de backup com suporte técnico e garantia de 60 meses conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

> ODILON TELES DE MESQUITA Pregoeiro

(SIDEC - 17/10/2022) 200342-00001-2021NE000049

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 10/2018. № Processo: 08204.000023/2018-77.

Pregão. № 4/2018. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 39.750.831/0001-16 - ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023.. Vigência: 06/11/2022 a 05/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 339.638,40. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 20/2019. № Processo: 08204.000563/2018-51.

Pregão. № 15/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 08.173.071/0001-06 - R & R SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/11/2022 a 16/11/2023. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.759.031,80. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO № 3/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 20/2019. № Processo: 08204.000563/2018-51.

Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 08.173.071/0001-06 - R & R SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Apostilar para fins de repactuação de preços a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão da convenção coletiva de trabalho nº 2022, bem como da medida provisória nº 1091.. Vigência: 16/11/2019 a 16/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 378.669,60. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2022).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO № 4/2022 - UASG 200340

Número do Contrato: 10/2018. № Processo: 08204.000023/2018-77.

Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 39.750.831/0001-16 -ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Apostilamento a partir de 1º/01/ 2022 a 06/11/2022, conforme cct 2022.. Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.052,22. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2022).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2022 - UASG 200346

№ Processo: 08255.007281/2021. Objeto: Aquisição de material de informática para montagem da infraestrutura para implantação de rede lógica/cabeamento estruturado nas salas técnicas e sala de servidor no prédio em reforma da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 18/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos, - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/200346-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais

> CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS Pregoeira

(SIASGnet - 17/10/2022) 200346-00001-2022NE080001

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 200376

Nº Processo: 08295.004323/2022-30.

Pregão № 6/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 19.840.753/0001-33 - O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 09/02/2023. Valor Total: R\$ 258.966,16. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

### Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022101800159

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022 - UASG 200354

Número do Contrato: 18/2021.

№ Processo: 08335.006659/2021-32.

ISSN 1677-7069

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE IN. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 18/2021 por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2022 a 18/03/2023, nos termos do art. 58, i, da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de entrega dos itens adquiridos por mais 192 (cento e noventa e dois) dias corridos, totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) dias corridos, para entrega do item 4 - câmera fotográfica, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em 14/11/2022, e por mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias corridos, totalizando 416 (quatrocentos e dezesseis) dias corridos, para a entrega do item 5 - flash externo com suporte, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em 28/12/2022. alterar o item 11.1.1 do termo de referência pregão srp nº 04/2021 - dlog 20059785 para inclusão da previsão de índice setorial, qual seja o índice de custo da tecnologia da informação - icti, calculado pelo instituto de pesquisa econômica e aplicada - ipea. reajustar os valores do contrato nº 18/2021, com fulcro no artigo 65, §8º, da lei 8.666/93.. Vigência: 19/10/2022 a 18/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.808,23. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - UASG 200350

Nº Processo: 08350011465202241. Objeto: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, SR/PF/MG, em terreno localizado na rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, município de Belo Horizonte/MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/200350-3-00001-2022. Entrega das Propostas: 17/11/2022 às 09h00. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez -Bhz/mg, - Belo Horizonte/MG.

> CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 15/10/2022) 200350-00001-2022NE999999

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 200372

Nº Processo: 08430.008468/2022-16.

Dispensa № 28/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 23.589.566/0001-04 - BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de construção de reservatório de amortecimento para os prédios da avenida frança nº 1203, em porto alegre/rs, conforme demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 8.769,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200372

Número do Contrato: 8/2022

Nº Processo: 08430.003723/2021-45.

Tomada de Preços. № 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 13.885.262/0001-22 - ENERBRAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de materiais, referente ao termo de contrato de obras e serviços de engenharia 08/2022 no valor de r\$ 12.664,83. Vigência: 13/10/2022 a 12/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 161.597,46. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200372

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 08430.004296/2020-31.

Pregão. № 15/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: acréscimo de um ponto de internet banda larga na rua freitas de castro, em porto alegre, ao contrato nº 15/2021, firmado entre a sr/pf/rs e as empresas fachineli comunicacao Itda, com início em 10/10/2022... Vigência: 10/10/2022 a 07/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.103,80. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200344

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 08520.002117/2021-01.

Pregão. № 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SE. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Ontratação de serviços continuados de transporte mobiliário na sr/pf/se. Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.387,14. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 200344

Número do Contrato: 7/2017. № Processo: 08520.000409/2017-15. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Reajustar o valor do contrato pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, conforme previsto na cláusula sexta. O IPCA acumulado, no período de agosto de 2021 a julho de 2022, foi de 10,069240%. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de R\$ 493,23 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). O valor estimativo mensal devido após o noventa e três reais e vinte e três centavos). reajuste passará de R\$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e o estimativo anual passará a ser de R\$ 5.396,43 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.396,43. Data de Assinatura: 12/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2022).



159